



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 846 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2012 é no valor de R\$ 42.894.035,00(**quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, e trinta e cinco reais**)

Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de R\$ 3.907.850,00 (**três milhões, novecentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais**), o Orçamento do município para 2012 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 38.986.185,00(**trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais**), sendo R\$ 35.806.920,00(**trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e novecentos e vinte reais**) da Administração Direta e R\$ 3.179.265,00(**três milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais**) da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de R\$ 35.806.920,00(**trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e novecentos e vinte reais**) sendo R\$ 1.623.985,00 (**um milhão, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais**) para a Câmara Municipal e R\$ 34.182.935,00 (**trinta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais**) para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2012 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 3.179.265,00 (**três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais**), sendo R\$ 1.562.953,00(**um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais**) do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA; R\$ 1.445.933,00(**um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e**

novecentos e trinta e três reais) do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV e R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

170.379,00 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais) do Orçamento da Fundação Lar dos Idosos.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	35.446.575,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.847.190,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.954.570,00
RECEITA PATRIMONIAL	450.510,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.258.390,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.169.520,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.907.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.666.825,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.539.610,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.420,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.534.210,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00
TOTAL	38.986.185,00

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	1.623.985,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.194.175,00
03 - Secretaria de Finanças	3.761.479,00
04 - Secretaria de Administração	1.074.770,00
05 - Secretaria de Saúde	8.401.132,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

06 - Secretaria de Educação e Cultura	8.060.547,00
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	326.602,00
08 - Secretaria de Assistência Social	1.451.454,00
09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	8.446.457,00
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	776.007,00
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	690.312,00
SUB TOTAL	35.806.920,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
11 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	1.445.933,00
12 - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA	1.562.953,00
13 – Fundação Lar dos Idosos	170.379,00
SUB TOTAL	3.179.265,00
TOTAL	38.986.185,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	1.623.985,00
04	ADMINISTRAÇÃO	12.767.539,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.147.438,21
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.463.266,79
10	SAUDE	8.401.132,00
12	EDUCACAO	7.262.316,00
13	CULTURA	130.858,00
15	URBANISMO	1.525.443,50
16	HABITAÇÃO	358.774,50
17	SANEAMENTO	2.130.765,25
18	GESTÃO AMBIENTAL	138.796,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

20	AGRICULTURA	146.522,00
22	INDÚSTRIA	155.655,00
23	COMERCIO E SERVICOS	21.024,00
25	ENERGIA	356.478,50
26	TRANSPORTE	609.987,25
27	DESPORTO E LAZER	326.602,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	386.501,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.100,00
TOTAL		38.986.185,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	1.623.985,00
0002	Administração e Planejamento	12.859.765,50
0003	Contribuição Previdenciária	391.568,79
0004	Atenção Básica à Saúde	6.153.632,00
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	1.570.193,00
0006	Assistência Farmacêutica	142.252,00
0007	Vigilância em Saúde	216.913,00
0008	Gestão do SUS	318.142,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.852.064,00
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.284.818,00
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	33.757,00
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	59.277,00
0013	Desenvolvimento Cultural	130.858,00
0014	Esporte e Lazer	326.602,00
0015	Assistência	1.147.438,21
0016	Desenvolvimento Urbano	3.188.967,25
0017	Desenvolvimento Rodoviário	309.862,25
0018	Desenvolvimento Econômico	397.294,00
0019	Previdência Municipal	1.431.473,00
0020	Abastecimento de Água	1.547.323,00
TOTAL		38.986.185,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	32.218.068,97
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.484.452,25
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.726,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.690.890,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.633.435,03
• INVESTIMENTOS	4.713.217,53
• INVERSÕES FINANCEIRAS	43.562,50
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	876.655,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.134.681,00
TOTAL	38.986.185,00

Artigo 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **1.445.933,00(hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais)**.

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Receita Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	620.990,00
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	210.422,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.730,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	611.791,00
TOTAL	1.445.933,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 2º - As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

Receitas intra-orçamentárias	Valor	Despesas intra-orçamentárias	Valor
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	611.791,00	31.91.13 – Prefeitura Municipal	833.521,75
72.10.29.01.02 Câmara Municipal	0,00	31.91.13 – Câmara Municipal	13.000,00
72.10.29.01.03 – SEMUSA	0,00	31.91.13 – SEMUSA	40.000,00
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	0,00	31.91.13 – Fundação Lar dos Idosos	6.600,00
TOTAL	611.791,00	TOTAL	893.121,75
Diferença		Diferença	281.330,75

§ 3º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.445.933,00
TOTAL		

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14.460,00
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.431.473,00
TOTAL		1.445.933,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	337.670,00
• Pessoal e Encargos	240.098,00
• Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
• Outras Despesas Correntes	92.572,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DESPESAS DE CAPITAL	6.682,00
• Investimentos	6.682,00
RESERVA DO RPPS	1.101.581,00
TOTAL	1.445.933,00

Artigo 7º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SEMUSA para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **1.562.953,00(hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais)**

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	2.904,00
Receitas de Serviços	1.214.417,00
Outras Receitas Correntes	345.632,00
TOTAL	1.562.953,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR
09	Previdência Social	15.630,00
17	Saneamento	1.547.323,00
TOTAL		1.562.953,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.630,00
0020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.547.323,00
TOTAL		1.562.953,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.335.340,00
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.000,00
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.340,00
DESPESAS DE CAPITAL	227.613,00
• INVESTIMENTOS	27.613,00
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
TOTAL	1.562.953,00

Artigo 8º - O Orçamento da FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **170.379,00 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais)**

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita de Contribuições e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	170.379,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Contribuições	170.379,00
Receitas Diversas	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	170.379,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR
09	Previdência Social	1.703,79
08	Assistência Social	168.675,21
TOTAL		170.379,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.703,79
0015	ASSISTÊNCIA	168.675,21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TOTAL		170.379,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	163.776,00
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000,00
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.776,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.603,00
• INVESTIMENTOS	6.603,00
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TOTAL	170.379,00

Artigo 9º - O orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R\$ 11.298.519,00** (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezenove reais), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Saúde	R\$ 8.401.132,00
Assistência Social	R\$ 1.451.454,00
Previdência	R\$ 1.445.933,00
TOTAL	R\$ 11.298.519,00

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo Municipal, Projetos de Leis de alteração do PPA, LDO e Orçamento do exercício de 2012, criando no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 crédito adicional especial, para atender as despesas de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dentro da circunscrição do município.

Artigo 11 – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 16 de dezembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2012 - TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita	
		2008	2009	2010	Orçado 2011	Prevista 2012
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.804.206,74	30.214.622,28	29.779.540,44	33.542.193,00	35.446.575,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	1.837.568,07	1.584.977,56	2.380.688,14	2.811.836,00	2.847.190,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	799.651,06	692.572,81	1.037.209,30	1.861.222,75	1.954.570,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.64.176,95	404.906,64	392.451,48	429.460,00	450.510,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	0,00	7.070,00	7.420,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.047.757,64	1.133.102,32	1.415.469,01	1.201.066,25	1.258.390,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.161.889,03	26.112.925,09	27.843.170,15	29.285.882,00	31.169.520,00
	Dedução receita corrente FUNDEB	1.824.719,48	- 3.393.298,66	- 3.556.438,86	- 3.725.309,00	- 3.907.850,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	693.163,99	286.137,86	266.991,22	1.670.965,00	1.666.825,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	3.582.502,62	1.881.971,46	2.390.811,00	4.868.148,75	3.539.610,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	1.097.200,00	2.318,00	2.430,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	27.100,00	0,00	2.308,00	2.420,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	3.582.502,62.	1.854.871,46	1.293.611,00	4.862.998,75	3.534.210,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	0,00	524,00	550,00
2.5.9.0.00.00.00	Receita Intra-orçamentária	533.177,56	601.509,42	712.407,72	-	-
	Operações					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	Crédito(refinanciamento)	-	-	1.097.200,00	-	-
Total das Receitas		30.919.886,92	29.304.804,50	33.979.959,16	38.410.341,75	38.986.185,00

Fonte: Balanços 2008, RREO 2009, RREO 2010, Orçamento 2011 e estimativa 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2012
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA
(Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	DESPESA REALIZADA			DESPESA	
		2008	2009	2010	Orçada 2011	Prevista 2012
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.388.410,68	25.853.964,72	26.833.094,93	31.799.452,62	32.218.068,97
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.354.396,30	13.672.541,75	14.700.313,45	15.045.937,25	15.484.452,25
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	71.598,80	42.604,80	44.715,29	38.478,00	42.726,00
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.962.415,58	12.138.818,17	12.088.066,19	16.715.037,37	16.690.890,72
4.0.0.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	4.475.387,72	2.881.512,34	1.677.243,25	5.296.997,78	5.633.435,03
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	4.234.352,33	2.707.855,00	1.413.092,04	4.391.594,78	4.713.217,53
4.5.0.0.00.00.00	Inversões Financeiras	71.956,27	-	0,00	37.000,00	43.562,50
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida	169.079,12	173.657,34	264.151,21	868.403,00	876.655,00
	SUPERÁVIT	-	569.327,44	4.750.949,11	-	
	Reserva do RPPS	-	-	-	1.282.421,35	1.101.581,00
	Reserva de Contingência	-	-	-	31.470,00	33.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	Despesas Intra-Orçamentárias	533.177,56	601.509,42	718.671,87	-	-
	TOTAL DA DESPESA	28.863.798,40	29.304.804,50	33.979.959,16	38.410.341,75	38.986.185,00

Fonte: Balanços e RREO 2008, 2009, 2010, Orçamento 2011 e previsão orçamento 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2012
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000)

Discriminação	LDO 2012	LOA 2012
	Valor – R\$ (*)	Valor – R\$ (**)
I – RECEITA TOTAL	38.196.185,00	38.196.185,00
II – DESPESA TOTAL	38.196.185,00	38.196.185,00
III – RESULTADO PRIMÁRIO	(*) 241.565,00	(**) 1.649.809,32
IV – RESULTADO NOMINAL	(*) 4.384.445,43	(**) 2.895.983,61



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*) 0,00	(**) - 8.417.160,92
--------------------	-------------	-------------------------------

(*) A preço de dezembro/2010 – RREO janeiro a dezembro 2010

(**) A preço de junho/2011. – RREO janeiro a junho/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2012

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE
ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento do Município de Paranatinga - MT não é elaborado de forma regionalizado. Trata-se de município com menos de 50(cinquenta mil habitantes). Com base no Demonstrativo VII da LDO/2011, demonstramos os benefícios de natureza financeira tributária concedidos por Lei Municipal.

--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	I - Contribuinte que tenha recebido imóvel em vilas populares construídas com recursos do Poder Público, que tenham tido suas casas reconstruídas por programas sociais, durante 5 (cinco) anos ou enquanto morar a família originária;	Incremento permanente de receitas próprias.
		II - Contribuinte que possuir um único imóvel considerado habitação inferior, conforme dispuser o Poder Executivo;	Incremento permanente de receitas próprias.

Fontes: Projeto de Lei LDO 2012.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
